



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF Nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os equipamentos e/ou materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 70/2023.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO QUARTO** - A FORNECEDORA deverá dar Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega dos mesmos.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico N° 70/2023 e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO QUARTO** - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

g f



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede a Rua Marechal Floriano, Nº 2803, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.795.704/0001-60, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

### LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	25	UN	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SAMSON	R\$ 983,98	R\$ 24.599,50
25	12	UN	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	SAMSON	R\$ 1.279,00	R\$ 15.348,00
27	12	UN	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	MAGNUM	R\$ 2.886,00	R\$ 34.632,00
33	20	UN	PNEU 1100 R22, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,,	JKTYRES	R\$ 2.688,00	R\$ 53.760,00
35	20	UN	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRACÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JKTYRES	R\$ 2.910,00	R\$ 58.200,00
37	7	M	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNN ER TRUST	R\$ 4.249,96	R\$ 29.749,72
42	6	UN	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR	FORERUNN ER SPM	R\$ 2.030,00	R\$ 12.180,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.			
45	12	UN	PNEU 285/70 R19,5 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	AEOLUS TRIANGL	R\$ 2.649,00	R\$ 31.788,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 260.257,22</b>

### LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	20	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	TORTUGA	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
48	50	UN	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
51	50	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
52	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
53	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	TORTUGA	R\$ 398,00	R\$ 15.920,00
54	25	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
55	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	TORTUGA	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.170,00</b>

g

f



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP**

58	70	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	SBN	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
59	25	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	SBN	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
60	20	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	SBN	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.550,00</b>

Total registrado para o fornecedor: R\$ 332.977,22 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**PARAGRAFO SGUNDO** - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM=  $I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

g f



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.30.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- t) 09.05.13.392.0013.2.038.000.3.3.90.30.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- v) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- w) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93 a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF Nº 038.501.089-37
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JOSÉ LUIZ BERNES, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF Nº 635.385.049-20, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal suplente;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2024

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal**

JOSE CARLOS

Assinado de forma digital por JOSE

DEZEN:49702475015

CARLOS DEZEN:49702475015

Dados: 2024.01.22 15:55:01 -03'00'

**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**

**JOSÉ CARLOS DEZEN - Representante Legal**

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

**PREGOEIRA**

**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**

**MEMBRO**

**LUANA CRISTINA REFFATTI**

**MEMBRO**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60.

**LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	25	UN	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SAMSON	R\$ 983,98	R\$ 24.599,50
25	12	UN	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	SAMSON	R\$ 1.279,00	R\$ 15.348,00
27	12	UN	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	MAGNUM	R\$ 2.886,00	R\$ 34.632,00
33	20	UN	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,	JKTYRES	R\$ 2.688,00	R\$ 53.760,00
35	20	UN	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JKTYRES	R\$ 2.910,00	R\$ 58.200,00
37	7	M	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNNE R TRUST	R\$ 4.249,96	R\$ 29.749,72
42	6	UN	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	FORERUNNE R SPM	R\$ 2.030,00	R\$ 12.180,00
45	12	UN	PNEU 285/70 R19,5 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	AEOLUS TRIANGL	R\$ 2.649,00	R\$ 31.788,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 260.257,22</b>



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	20	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	TORTUGA	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
48	50	UN	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
51	50	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
52	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
53	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	TORTUGA	R\$ 398,00	R\$ 15.920,00
54	25	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
55	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	TORTUGA	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.170,00</b>

**LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP**

58	70	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	SBN	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
59	25	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	SBN	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
60	20	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	SBN	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TOTAL	R\$ 12.550,00
-------	---------------

**Valor total registrado para o fornecedor:** R\$ 332.977,22 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

**Data da assinatura:** 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP N° 70/2023.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO Nº70/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** JANAINÉ MENEGAZZO DA SILVA – CNPJ Nº 49.215.796/0001-99

**LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	Q/TDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
3	20	UN	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
4	09	UN	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
8	25	UN	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	YATONE	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
9	15	UN	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
11	15	UN	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
12	8	UN	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	LINGLONG	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
13	16	UN	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
16	15	UN	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
20	20	UN	PNEU 175X65 R14, RADIAL 1 SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
24	20	UN	PNEU 235/75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS.	LUISTONE	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.040,00</b>

**Valor total registrado para o fornecedor:** R\$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

**Data da assinatura:** 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60.

**LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	Q/TDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	25	UN	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	SAMSON	R\$ 983,98	R\$ 24.599,50
25	12	UN	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	SAMSON	R\$ 1.279,00	R\$ 15.348,00

27	12	UN	PNEU 295/80 R22.5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA. BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	MAGNUM	R\$ 2.886,00	R\$ 34.632,00
33	20	UN	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ..	JKTYRES	R\$ 2.688,00	R\$ 53.760,00
35	20	UN	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JKTYRES	R\$ 2.910,00	R\$ 58.200,00
37	7	M	PNEU 17,5X25 1.2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNNER TRUST	R\$ 4.249,96	R\$ 29.749,72
42	6	UN	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	FORERUNNER SPM	R\$ 2.030,00	R\$ 12.180,00
45	12	UN	PNEU 285/70 R19.5 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	AEOLUS TRIANGLE	R\$ 2.649,00	R\$ 31.788,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 260.257,22</b>

**LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	20	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	TORTUGA	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
48	50	UN	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
51	50	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
52	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
53	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	TORTUGA	R\$ 398,00	R\$ 15.920,00
54	25	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
55	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	TORTUGA	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.170,00</b>

**LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP**

58	70	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	SBN	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
59	25	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	SBN	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
60	20	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	SBN	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.550,00</b>

**Valor total registrado para o fornecedor:** R\$ 332.977,22 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

**Data da assinatura:** 19/01/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Eletrônico SRP N° 70/2023.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Contratada:** LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME – CNPJ N° 05.292.609/0001-03.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	30	UN	PNEU 215X75 R17.5, LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	LING LONG	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00
46	8	UN	PNEU 235/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LANVIGATOR	R\$ 999,00	R\$ 7.992,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.962,00</b>

**LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP**

**Valor total registrado para o fornecedor:** R\$ 28.962,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.